LEI MUNICIPAL Nº.: 3.041/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **MONTREAL ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.630.563/0001-33, estabelecido no Município de Ipameri-GO, à Rua Intendente José Vaz, nº 125, Centro.

Art. 2º - Ao **MONTREAL ESPORTE CLUBE** fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos trinta e um (31) dias do mês de março de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 01 / 04 / 2016

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41